

PORTARIA Nº 12, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A NÃO OBSERVAÇÃO DE
PONTO FACULTATIVO NO IPREVITA DO
DECRETO Nº 15.559/2020.**

A Diretoria Executiva do IPREVITA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES, nomeada na forma da lei pelo Decreto nº 12.389/2017, com fulcro no inciso VII, art. 76 da Lei nº 2.539/2011;

CONSIDERANDO que, de acordo com estabelecido no Decreto nº 15.559/2020, foi Decretado Ponto Facultativo no âmbito das repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Itapemirim no dia 21 (sexta-feira) a partir das 13:00h e nos dias 24 (segunda-feira), 25 (terça-feira) do carnaval e, 26 (quarta-feira), referentes ao período de Carnaval, com exceção para os serviços considerados essenciais e demais situações que os Secretários Municipais assim considerarem, inclusive, se necessário, poderão adotar plantões para atender necessidades de ordem fiscal, administrativa e financeira;

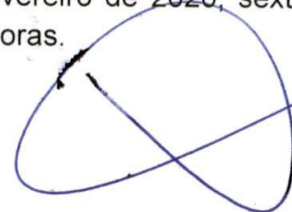
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 29 da Lei nº 2.708/2013, a organização e funcionamento do IPREVITA, inclusive quanto aos horários e dias trabalhados, serão definidos por ato da Diretoria Executiva do IPREVITA;

CONSIDERANDO que o IPREVITA, por falta de integração de sistema único de execução orçamentária e financeira, imposta pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme Acórdão TC 2043/2019 e Acórdão TC 910/2019 – Plenário, ainda não cumpriu com o prazo para envio/homologação dos dados da Abertura do Exercício de 2020 e Prestação de Contas Mensal junto ao Tribunal de Contas do Estado, referente ao mês de Janeiro/2020;

CONSIDERANDO, ainda, que o IPREVITA em razão de diversas defesas de índole administrativa e contábil junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), está com uma grande quantidade de trabalho neste período de festividade de carnaval;

RESOLVE

Art. 1º O funcionamento do IPREVITA no dia 21 fevereiro de 2020, sexta-feira, terá seu expediente normal das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.



Tel.: (28) 3529-6151

Rua Crisanto Araújo, 97 - CEP 29330-000 - Centro - Itapemirim-ES

www.ipevita.com.br | E-mail: ipevita@ipevita.com.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Itapemirim, ES, 21 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



Wilson Marques Paz
Diretor Presidente



Alexandre Roger Maciel Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

José Carlos Rodrigues Coutinho
Diretor Previdenciário